
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDPI

EM 14 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025 e dos Relatórios nº 01 e nº 02 da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COCMDPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno do CMDPI, especialmente com o disposto no Art. 9º Capítulo V

CONSIDERANDO a leitura e apreciação da Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025 realizada em 14 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a apresentação e análise dos Relatórios nº 01 e nº 02 elaborados pela Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COCMDPI;

CONSIDERANDO a relevância dos documentos para o andamento dos trabalhos relacionados à realização da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade dos conselheiros presentes na reunião ordinária realizada em 14 de maio de 2025, a Ata da Reunião Ordinária nº 02/2025.

Art. 2º Aprovar os Relatórios nº 01 e nº 02 da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COCMDPI, referentes às ações e encaminhamentos realizados até a presente data.

Art. 3º Determinar que a referida ata e os relatórios aprovados sejam arquivados junto à secretaria do CMDPI e disponibilizados para consulta pública, garantindo a transparência e a participação social.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Carnaúba dos Dantas/RN em 14 de Maio de 2025

MAYRLLON RANYELL DANTAS COSTA
Presidente do CMDPI/Res. Nº 003/2025

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:29B364B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/05/2025. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>